



DECRETO Nº. 3.658 DE 26 DE JUNHO DE 2.020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **02 – Setor der Meio Ambiente**

230 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
237 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL		R\$	80.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista na seguinte dotação orçamentária.

09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **02 – Setor der Meio Ambiente**

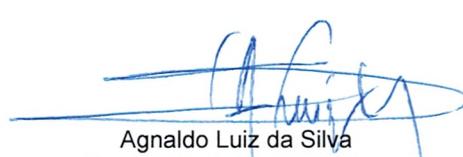
232 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
236 – 33.90.36.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
375 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
376 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL		R\$	80.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de junho de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos